



Camara Municipal de Piquete

PROJETO LEI N° 47

LEI N° 140

Altera a Tabela n° 2 do Decreto-Lei n° 5 de 15 de Agosto de 1940.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE DECRETA:-

Art. 1° - Passa a ser a seguinte a Tabela n° 2 do Decreto-Lei n° 5 de Agosto de 1940:-

VEÍCULOS

Para Passageiros - Tração mecânica

1 - Automovel de aluguel	R\$ 125,00
2 - Automovel particular	300,00
3 - Auto ônibus	150,00

Para condução pessoal

4 - Motocicletas	50,00
5 - Motocicletas com side-car	80,00
6 - Bicicletas	15,00
7 - Bicicletas motorizadas	20,00

Para carga

8 - Auto-caminhões,	
a) - com pneumáticos	200,00
b) - com aros metálicos	300,00
9 - Rebocues	
a) - com pneumáticos	100,00
b) - com aros metálicos	300,00
10 - Placas "EXPERIÊNCIA"	300,00

Tração animal

11 - Charrete de aluguel:	
a) com rodas pneumáticas	30,00
b) com rodas metálicas	40,00
c) com rodas aro metálicas	50,00
12 - Charrete particular:	
a) com rodas pneumáticas	40,00
b) com rodas metálicas	50,00
c) com rodas aros metálicas	60,00

Para carga

13 - Triciclos com rodas pneumáticas	25,00
14 - Carrocinhas de mão a frete	20,00

Para carga - Tração animal

15 - Com rodas pneumáticas:	
a - com duas rodas, com molas	30,00
b - com duas rodas, sem molas	35,00
c - com quatro rodas, com molas	60,00
d - com quatro rodas, sem molas	70,00
16 - com rodas metálicas ou aro metálicas:	
a - com duas rodas, com molas	40,00
b - com duas rodas, sem molas	45,00
c - com quatro rodas, com molas	60,00
d - com quatro rodas, sem molas	80,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquete, em 12 de Dezembro de 1947

Amílcar de Paiva
Amílcar de Paiva - Sec. "ad hoc"

Norival Crispim de Castro
NORIVAL CRISPIM DE CASTRO
Presidente